

LEI Nº 4.284, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo Luis Silva

Institui o Dia Municipal do Rio Paraíba do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rio Paraíba do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2009.

Vereador Carlos Peixoto
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no Boletim Legislativo nº 543,
do dia 3 de dezembro de 2009**